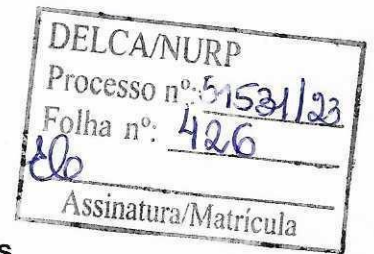




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2024(SSA)**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS), PARA O DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS, SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 295/2023, Processo Administrativo n.º 51.531/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

**JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 35.496.391/0001-61, com sede na Rua Isaura Maia de Souza, n.º 235, Loja 1, Ave Maria, Carmo/RJ, representada pelo Sra. Josiane Pocidonio Pereira, portadora do CPF n.º 098.639.937-00 e C.I. n.º 12915698-0 DETRAN/RJ;

**I-CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

JOSIANE POCIDONIO  
PEREIRA  
LTDA:354963910001

Assinado de forma digital por JOSIANE  
POCIDONIO PEREIRA LTDA: 35496391000161  
Data: 2024.02.28 13:22:04 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP  
Processo n.º: 51531/2023  
Folha n.º: 427  
Assinatura/Matricula

## II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 51531/2023, Pregão Eletrônico n.º 295/2023, realizado em 30/11/2023, conforme segue:

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – ME CNPJ N.º 35.496.391/0001-61					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALCOOL ETILICO 70% USO TOPICO (ASSEPSIA) GEL - GALAO 5 LITROS	GALAO	200	43,29	8.658,00
2	ALCOOL 70% GEL ANTISSEPTICO – REFIL COM 800 ML	REFIL	400	13,21	5.284,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.942,00					

## III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS), PARA O DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS, SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

JOSIANE  
POCIDONIO  
PEREIRA  
LTDA:354963910001  
61

Assinado de forma  
digital por JOSIANE  
POCIDONIO PEREIRA  
LTDA:354963910001  
Dados: 2024.02.28  
13:22:33 -03'00'

P.M.P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

DELCA/NURP
Processo nº: 51531/23
Folha nº: 428
<i>elo</i>
Assinatura/Matrícula

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

JOSIANE  
POCIDONIO PEREIRA  
LTDA:354963910001  
61

Assinado de forma digital  
por JOSIANE POCIDONIO  
PEREIRA  
LTDA:35496391000161  
Dados: 2024.02.28 13:22:45  
-03'00'

P.M.P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

DELCA/NURP
Processo nº: 51521/23
Folha nº: 429
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura/Matrícula

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Sra. Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041.428.417-85, Mat.: 233447 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122,

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 2600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 1600.35; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 - Fontes 1621.06; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - 2600.40 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2024.02.28 12:18:40  
-03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

JOSIANE  
POCIDONIO  
PEREIRA  
LTDA:35496391  
000161

Assinado de forma  
digital por JOSIANE  
POCIDONIO PEREIRA  
LTDA:3549639100016  
Dados: 2024.02.28  
13:22:57 -03'00'

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ME  
**Beneficiária**



Objeto: Regularizar a titularidade do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, n.º 604, Centro. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 230/2024**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2024

Processo n.º 51531/2023 – Pregão Eletrônico n.º 295/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS), PARA O DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS, SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 35.496.391/0001-61. Valor Estimado: R\$ 13.942,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1.	Alcool etílico 70% uso tópico (aséptico) – gel – galão 5 litros	GL	200	43,29	8.658,00
2.	Alcool 70% gel antisséptico – 800ml	RFL	400	13,21	5.284,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 231/2024**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2024

Processo n.º 51531/2023 – Pregão Eletrônico n.º 295/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS), PARA O DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS, SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.933.805/0001-07. Valor Estimado: R\$ 37.002,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
5.	Polvinil pirrolidona aquoso (degermante) a 1%	LT	300	50,19	15.057,00
6.	Polvinil pirrolidona aquoso (tópico) a 1%	LT	360	60,96	21.945,60

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**Secretaria de Obras****ORDEM DE INÍCIO**

Comunicamos à empresa PRO SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., que, a partir de 26/02/2024, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 49716/2022, compreendendo a EXECUÇÃO D REFORMA DOS TELHADOS E PINTURA EXTERNA, COM OS DEVIDOS REPAROS NOS REVESTIMENTOS DE PAREDES, DOS BLOCOS DE ALOJAMENTO, GARAGEM E ADMINISTRAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU – PETRÓPOLIS/RJ.

**VILMA MENDES DE SÁ COTRIM**  
Arquiteta

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Fica designado JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 62938/2023.

**JÉSSICA PONTES SEABRA**

Diretora do Departamento de Obras Públicas

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Fica designado DIEGO CARIUS MACHADO para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 51746/2022.

**JÉSSICA PONTES SEABRA**

Diretora do Departamento de Obras Públicas

**ORDEM DE INÍCIO**

Comunicamos à empresa CONSTRUTORA ENGENCAD LTDA EPP, que, a partir de 28/02/2023, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 51746/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO VIÁRIA, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, CONSTRUÇÃO DE VIADUTO E CANAL DE DRENAGEM URBANA NA RUA – PAULINO GUIMARÃES – CHACARÁ FLORA – PETRÓPOLIS/RJ.

**DIEGO CARIUS MACHADO**

Engenheiro Civil

**ACEITE DEFINITIVO**

Comunicamos à empresa F I DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, que, a partir de 17/01/2024, ficamos aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo N.º 48800/2022, relativos a EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO VIÁRIA E CONTENÇÃO DE MURETA ESTAQUEADA – RUA PAULINO GUIMARÃES – CHACARA FLORA – PETRÓPOLIS/RJ.

**MARIO BRUNO DA SILVA VIEIRA**

Engenheiro Civil

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Fica designado LAURO COSTA PEREIRA DE SÃO TIAGO para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 22840/2023.

**JÉSSICA PONTES SEABRA**

Diretora do Departamento de Obras Públicas

**ORDEM DE INÍCIO**

Comunicamos à empresa LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI, que, a partir de 06/02/2024, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 22840/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDE E REFAZIMENTO DA SERVIDÃO WALTER DE MEDEIROS – RUA WASHINGTON LUIZ N.º 693 – PETRÓPOLIS/RJ.

**JÉSSICA PONTES SEABRA**

Diretora do Departamento de Obras Públicas

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Fica designada CAROLINA LOPES DE QUEIROZ TROYACK para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 49470/2023.

**JÉSSICA PONTES SEABRA**

Diretora do Departamento de Obras Públicas

**ORDEM DE INÍCIO**

Comunicamos à empresa SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., que, a partir de 05/02/2024, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo N.º 49470/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM DO RIO – ESTRADA DA DIVISA N.1001 – SANTA MÔNICA – ITAIPAVA – PETRÓPOLIS/RJ.

**CAROLINA LOPES QUEIROZ TROYACK**

Engenheira Civil

**Secretaria de Planejamento e Orçamento**

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PROCESSOS INDEFERIDOS

059384/23; 059684/23; 059684/23; 059684/23

PROCESSOS DE FÉRIAS

026673/21; 064177/23; 023682/20; 034751/23;

012508/21; 023695/21; 055381/22; 048737/21;

054724/23; 063565/23; 037904/21; 000160/24;

000451/24; 000453/24.

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 02**

em 02 de fevereiro de 2024

061110/23; 021501/13; 052927/17; 020448/22;  
025839/20; 003309/24; 024146/22; 035254/21;  
031037/23; 019351/23; 003870/24; 001355/15;  
055928/22; 046563/19; 049102/23; 060914/23;  
002493/24; 011710/23; 57169/23; 078513/15;  
064167/23; 024222/21; 062269/23; 003904/15;  
047004/21; 022073/14; 000886/15; 012511/09;  
003282/24; 027835/23; 058935/23; 050688/23;  
014024/23; 002788/24; 048922/18; 023696/23;  
008104/22; 025791/20; 018750/15; 063911/23;  
062361/23; 001016/07; 063465/23; 017682/22;  
054485/22; 052112/23; 026349/23; 039639/22;  
003246/12; 023639/20; 020539/18; 001593/24;  
055894/23; 056827/22; 004006/24; 031963/20;  
003462/24; 033894/23; 004697/24; 007186/21;  
031415/21; 011221/21; 001652/24; 001426/24;  
001655/24; 027922/20; 063470/23; 047770/22.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**Secretaria de Saúde****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

**PÚBLICO N.º 01/2024**

ABERTURA – RETIFICADO

A Secretaria de Saúde de Petrópolis/RJ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público, sob o regime celetista – CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, n.º 563, sala 510, Centro Empresarial Le Monde, Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) e correio eletrônico [candidato@avalia.org.br](mailto:candidato@avalia.org.br).

1.2. O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista – CLT, no quadro de empregados públicos da Secretaria de Saúde do Município de Petrópolis, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

1.3. A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

1.4. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo